



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
PROTÓCOLO  
Nº 2864 / 2019  
DATA: 05 / 11 / 2019  
Ass: Luana F. Cruz

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR ADRIANO GALINHÃO**

**Ao EXMO. SR. PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA**

O vereador firmatário, vem mui respeitosamente, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica e com base no Regimento Interno desta casa, apresentar o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 223 /2019**

Dispõe sobre a divulgação dos dados dos Conselhos Municipais na página oficial da Prefeitura e Câmara Municipal de Serra na internet, e da outras providências.

**Art. 1º** - O Executivo Municipal deverá disponibilizar em sua página oficial na internet, um ícone para acesso público contendo os seguintes dados dos Conselhos Municipais:

- NIL*
- I - Nome dos integrantes titulares e suplentes, assim como o cargo e instituição ou órgão que cada membro representa;
  - II - Dados para contato com o conselho (telefone, e-mail e endereço);
  - III - Calendário anual contendo as datas de reuniões a realizar-se;
  - IV - Horário e endereço do local onde ocorrem as reuniões;
  - V - Arquivos contendo as atas das reuniões e resoluções aprovadas.



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR ADRIANO GALINHÃO**

---

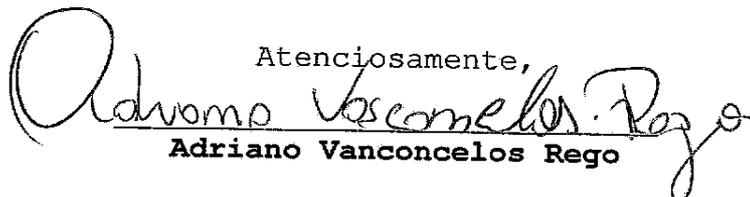
**Parágrafo único** – os arquivos citados no inciso V deverão ser disponibilizados no ícone "Conselhos Municipais" no site da Prefeitura Municipal até 30 (trinta) dias após confeccionados.

**Art. 2º** - A Câmara Municipal deverá disponibilizar em seu site oficial um ícone denominado "Conselhos Municipais" redirecionando os usuários de sua página para o link da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 02 de outubro de 2019.

Atenciosamente,



**Adriano Vanconcelos Rego**

**Vereador PTC**